



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 074

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.606 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA =

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.711, de 04 de novembro de 1987, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cz\$ 6.353.363,01 (seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três cruzados e um centavo), destinados a suplementar dotações orçamentárias do Convênio de Municipalização da Saúde.

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3111 Pessoal Civil Cz\$ 3.500.000,00

FP 13.75.428.2.51 - Despesas com o pessoal da Saúde

3120 Material de Consumo Cz\$ 2.500.000,00

FP 13.75.428.2.53 - Medicamentos, Material de Escritório, Limpeza e Outros

3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$ 353.363,01

FP 13.75.428.2.54 - Conservação de Materiais e Equipamentos

TOTAL..... Cz\$ 6.353.363,01

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto, com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, bem como, transferência dos saldos disponíveis das dotações orçamentárias das Ações Integradas de Saúde, ora



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

075

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.606/88)

transferido para o Convênio de Municipalização da Saúde.

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3120 Material de Consumo Cz\$ 177.034,75

FP 13.75.428.2.47 - Medicamentos, mat. de escrit.
limpeza e outros.

3132 Outros Serviços e encargos Cz\$ 173.792,41

FP 13.75.428.2.48 - Conservação de Materiais e
equipamentos.

4110 Obras e instalações Cz\$ 971.511,21

FP 13.75.428.2.49 - Construção

4120 Equipamentos e material permanente Cz\$ 3.576.431,69

FP 13.75.428.2.50 - Equipamentos médico-odontológico
gicos e outros

SOMA... Cz\$ 4.898.770,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de agosto de 1988.

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de agosto de 1988.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =